

João Pereira da Silva

De: Ricardo Oliveira
Enviado: quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013 11:26
Para: Comissão 17ª - CPISwaps XII
Cc: Paulo Sá; Bruno Dias
Anexos: PCP_Capítulo_12_conclusão_27A_Capítulo_10_Alíneas_d_f_g.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_44_Capítulo_11_Alíneas_d.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_44A.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_44B.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_45_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_45A.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_45B.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_46A_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_47_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_47A_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_47B_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_48_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_48A.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_50.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_51_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_51A_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_53.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_54_Capítulo_11_Alínea_e.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_55.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_58.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_59.docx; PCP_Capítulo_12_conclusão_60.docx

Importância: Alta

Exmos. Srs.

Envio em anexo as propostas de alteração, do Grupo Parlamentar do PCP, ao projecto de relatório.

Com os melhores cumprimentos,

Ricardo Oliveira
Assessor do Grupo Parlamentar do PCP

483738-213/CPICCGRFESP/2013-12-26



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«27-A. A Comissão concluiu que alguns bancos aproveitaram o contexto de dependência de financiamento de empresas públicas para imporem a contratação de IGRF condicionados a esses financiamentos.»

Proposta de alteração

**Capítulo 10: Averiguação das práticas do sector
financeiro no âmbito dos contratos IGRF**

Alínea D: BNP Paribas

Substituir o item (pág. 338)

«- O banco percebeu que não devia exercer ETO, apesar de ter a possibilidade de o fazer e de ter alertado as contrapartes para o facto;»

por

«- Após ter comunicado as contrapartes da intenção de exercer ETO e a resposta de que a situação seria complicada o banco percebeu que não deveria exercer ETO;»

Proposta de alteração

Capítulo 10: Averiguação das práticas do sector financeiro no âmbito dos contratos IGRF **Alínea F. JP Morgan**

Substituir o item (pág. 341)

«- Sobre se teriam ou não obrigado as empresas a contratar, os bancos usaram, sobretudo, dois argumentos: (i) que apenas definiram as condições em que estavam dispostos a contratar (e essas envolveriam a contratação de swaps); (ii) que os swaps eram contratados para cobrir risco de uma operação de financiamento pré-existente ou que a empresa iria contratar com outra contraparte.»

por

«- Sobre se teriam ou não obrigado as empresas a contratar, alguns bancos aproveitaram o contexto de dependência de financiamento de empresas públicas para imporem a contratação de IGRF condicionados a esses financiamentos.»

Proposta de aditamento

Capítulo 10: Averiguação das práticas do sector financeiro no âmbito dos contratos IGRF

Aditar nova secção:

«G. Contratação de financiamentos condicionados a contratos IGRF

As audições de diversos gestores das empresas públicas que contrataram IGRF permitiu compreender melhor os termos da chamada livre contratação de financiamentos nas condições impostas pelos bancos:

«Isto porque estas coisas de swap sozinho... É pá, eu não percebo nada disso, nem me quero meter nisso, mas julgo que os bancos não gostavam disso, gostavam era de fazer uma linha de financiamento já com swap associado. Julgo que era mais isso. Foi isso que eu percebi quando estive a ler estas decisões todas do Conselho de Administração do Metro que, se repararem, é uma linha de financiamento de 252 milhões de euros com um swap associado. Não era um contrato swap era um contrato de financiamento mais um swap incluído.»

[Juvenal da Silva Peneda, ex-Presidente da STCP (Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.) – 21.ª Reunião, 5 de setembro de 2013, pp. 70]

«Mas há uma coisa de que, se me permite, me lembrei quando a Sr.ª Deputada estava a formular a sua pergunta e que é o seguinte: a Metro do Porto tinha ainda uma outra restrição complicada, porque, contrariamente a todas as empresas públicas, nos estatutos da Metro do Porto estava fixado um volume máximo de empréstimos com aval do Estado que, se não me engano, era da ordem dos 1000 milhões de euros e que já estava esgotado. Isso significava que, por exemplo, nos STCP podíamos contrair empréstimos com aval do Estado em condições bastante favoráveis, mas na Metro do Porto isso já não era possível por razões estatutárias, ou seja, no que respeita a muitas das operações que aqui são faladas, uma das vantagens que era muito apreciada era o facto de se poderem contrair empréstimos e os bancos não exigirem aval do Estado, porque a Metro do Porto não estava em condições de oferecer, porque já estava proibido, uma vez que já tinha ultrapassado o limiar máximo de empréstimos com aval do Estado.»

[Juvenal da Silva Peneda, ex-Presidente da STCP (Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.) – 21.ª Reunião, 5 de setembro de 2013, pp. 82-83]

«A Sr.ª Dr.ª Gorete Rato: — Sr.ª Deputada, acho que percebi a sua pergunta, mas talvez não tenha respondido o suficiente. De facto, durante o nosso mandato em 2008 e em 2009 só contratamos swaps por força da necessidade de contratar financiamento. Há, inclusive, um swap, por exemplo da Nomura, que, esse sim — e quando, há pouco, o Dr. Ricardo usava a palavra «obrigam» estava a lembrar-se disto, com certeza — nos obrigou a... Isto é, para além de contratarmos um swap para o financiamento que nos estava a fazer, disseram-nos: mas isto ainda é se vocês comprarem mais um swap para cobrir um que vocês têm aí muito preocupante — achavam eles —, porque, naturalmente, todos conheciam, e os bancos melhor do que ninguém, qual era a nossa carteira. Sr.ª Deputada, não sei se foi suficiente a minha resposta, mas, de facto, foi sem ser de pistola apontada à cabeça a maneira, em 2008 e em 2009, através da qual obtivemos financiamento; a partir de 2010, só se fossemos um bocadinho doidos...! Há também uma referência que o Dr. Ricardo fez na nota de apresentação, onde se pode ler o seguinte: «mesmo quando nós, em 2010 e em 2011,

estamos já sem conseguir financiamento em nenhum lado, continuamos a ter propostas de bancos que nos propõem as coisas mais absurdas: swaps com colaterais e outras coisas...» e, obviamente, aí tínhamos a consciência e a prudência dizia-nos que não podíamos fazer mesmo mais nada.»

[Gorete Rato (ex-Administradora Financeira no Conselho de Administração da Metro do Porto, no período de 26 de março de 2008 a 30 de junho de 2012) – 23.ª Reunião, 10 de setembro de 2013, pp. 54-55]

«Uma outra proposta que aqui tenho é uma proposta de financiamento que foi celebrada com o Depfa Bank. O derivado, uma parte com o Depfa Bank e outra parte com o Banco Santander, porque era um co-arranger da proposta de financiamento... Repito, os co-arrangers foram o Banco Santander de Negócios e o Depfa Bank... E esta proposta diz: «Cobertura de taxa de juro. A Metro do Porto deverá celebrar com os co-arrangers estrutura ou estruturas de cobertura de taxa de juro para o financiamento em condições a acordar entre as partes» — julho de 2007. Este financiamento e este derivado foram contratados.»

[Paulo Frederico Agostinho Braga Lino (ex-2.º Diretor Administrativo e Financeiro da Metro do Porto, no período de julho de 2006 a junho de 2011) – 37.ª Reunião, 22 de outubro de 2013, pp. 109]

«O Sr. Dr. Luís Ribeiro: — Sr. Presidente, Sr.ª Deputada, perguntou-me se houve bancos que condicionaram a concessão de financiamento à contratação de contratos swap. Sim, houve casos. Um deles que já foi aqui referido é o caso de um banco que apresentou uma proposta de financiamento ligado a um índice proprietário. Devo dizer que na altura em que exercemos funções as propostas de financiamento não abundavam, portanto, não fomos muitas vezes confrontados nem com propostas de financiamento, nem com propostas de financiamento com swaps acoplados, digamos assim. Mas houve situações dessas e, como já tive oportunidade de explicar, na nossa perspetiva e face à raridade dessas oportunidades, a nossa posição foi a de sermos totalmente transparentes com a tutela, dizendo: «Existe esta possibilidade de financiamento, tem estas condições; nós não temos capacidade de autofinanciamento do total da operação e do passivo, e, portanto, os senhores têm que fazer uma avaliação sobre se é oportuno ou não a empresa contratar isto face às alternativas que têm, nomeadamente o financiamento através do Orçamento do Estado.» Naquele caso específico, a opção foi negativa e, portanto, o financiamento acabou por vir do Orçamento do Estado.»

[Luís Ribeiro (ex-Administrador Financeiro do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, no período de 18 de junho de 2010 a 22 de agosto de 2012) – 27.ª Reunião, 12 de setembro de 2013, pp. 64]

Em resumo, confrontando os termos em que os bancos disponibilizavam financiamentos, nas condições determinadas por estes, com os condicionalismos de obtenção de financiamento para o cumprimento da atividade ou investimentos necessários às empresas públicas, concluímos que houve bancos que aproveitaram o contexto de dependência de empresas públicas para imporem a contratação de IGRF associados à disponibilização de financiamentos.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«44. Após a tomada de posse, o atual Governo tomou conhecimento dos contornos da situação e dos riscos iminentes de acionamento de cláusulas de vencimento antecipado. Ainda em 2011, foi decidido concentrar no IGCP as responsabilidades de controlo e acompanhamento deste tipo de contratos. A explicação avançada foi a de que o IGCP era a única entidade com competência e capacidade técnica para assumir a responsabilidade sobre a gestão da carteira de *swaps* das empresas públicas.»

por

«44. Após a tomada de posse, o atual Governo tomou conhecimento da gravidade do problema dos contratos swap das empresas públicas, nomeadamente, do valor das perdas potenciais associadas (1.648 milhões de euros) e dos riscos iminentes de acionamento de cláusulas de vencimento antecipado.»

Proposta de alteração

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea D: O despacho nº 896/2011-SETF, de 9 de junho

Substituir o parágrafo (págs. 376 e 377)

«Em resultado destas audições e da documentação chegada à Comissão, pode concluir-se que apesar de existir alguma informação sobre a contratação dos IGRF pelas empresas públicas aquando da transição de Governos, a real dimensão do problema (e a urgência na sua resolução e possíveis soluções) não foi sinalizada ao atual Governo, nomeadamente por não ter sequer sido identificada pelo anterior executivo.»

por

«Em resultado destas audições e da documentação chegada à Comissão, pode concluir-se que a informação disponibilizada ao Governo, logo após a tomada de posse, sobre a contratação dos IGRF pelas empresas públicas já relevava a gravidade do problema e a necessidade de agir rapidamente. Em particular, a Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças foi informada pela DGTF, logo no dia seguinte à sua tomada de posse, que as perdas potenciais associadas aos swaps de 4 empresas públicas ascendiam a 1.294 milhões de euros. Esta informação foi atualizada pela DGTF no dia 26 de julho de 2011 (1.480 milhões de euros de perdas potenciais associadas a swaps de 13 empresas públicas) e no dia 3 de agosto de 2011 (1.648 milhões de euros de perdas potenciais associadas a swaps 14 empresas públicas).»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF

Alínea D: O despacho nº 896/2011-SETF, de 9 de junho

Incluir o extrato da ata da audição, de 23 de julho de 2013, do Dr. Pedro Rodrigues Felício, Diretor-Geral do Tesouro e Finanças no período de 10 de maio de 2010 a 15 de agosto de 2011, págs. 16-19:

«O Sr. Dr. Pedro Rodrigues Felício: - Eu seleccionei aqui, basicamente, três momentos. Em 29/6/2011, é passada uma primeira informação sobre o valor dos *swaps* e das necessidades de financiamento das empresas do setor empresarial do Estado [...]; por outro lado, estava a ser levantado, até porque isso fez parte do acordo da troica, que queria perceber quais poderiam ser os impactos orçamentais das chamadas responsabilidades contingentes, as quais não são só os *swaps*, são os processos de contencioso, os *leasings* operacionais, são as garantias, é um conjunto de outras coisas. Na altura, só para terem uma ideia, os *swaps* eram valorizados em 1,6 em valor de mercado e o resto somava mais 1 vírgula qualquer coisa mil milhões. Portanto, no total, as responsabilidades contingentes eram 2,6 ou 2,5 mil milhões de euros. E havia um risco orçamental dessas responsabilidades contingentes, porque muitas destas empresas consolidavam já no perímetro da administração pública pelo que poderiam ter impacto no défice. Daí ter ficado acordado com a troica que isto iria ser levantado trimestralmente. Portanto, no dia 29/06 é passada essa informação.

[...]

Depois, no dia 18 de Julho de 2011, recebo a instrução para que a DGTF... — até posso citar: «Para não haver mais envolvimento da DGTF nas conversações com os bancos ou com as empresas SEE, dado que seria a própria a conduzir as reuniões com a banca para efeitos de negociação [...] a Direção-Geral do Tesouro e Finanças não deverá assumir qualquer compromisso perante os bancos e não deve dar qualquer indicação às empresas de como conduzir as negociações com os bancos.» Foi nesta altura que a Sr.ª Secretária de Estado me pediu um novo relatório atualizado dos instrumentos de gestão financeira e das necessidades de financiamento, que é depois enviado no dia 19 de Julho. Depois, no dia 26 de Julho, é enviada a primeira versão do relatório do setor empresarial do Estado relativo ao ano de 2010, onde pela primeira vez esta questão está devidamente espelhada, apontando na altura para 1,5 mil milhões de perdas potenciais. Portanto, até aqui os relatórios da DGTF não tinham esta informação. Há pouco, a Sr.ª Deputada falava dos relatórios trimestrais. Este foi o relatório anual relativo ao ano de 2010, volto a recordar o primeiro ano em que era obrigatórias as

empresas espelharem nas contas o valor *mark-to-market* dos derivados. Portanto, é enviado no dia 26 de Julho e depois, no dia 3 de Agosto, na sequência até de a Sr.ª Secretária de Estado ter detetado que faltava um contrato na lista, foi enviada uma nova informação. No dia 1 de Agosto, a Sr.ª Secretária de Estado pergunta-me porque é que há um derivado de uma empresa que não consta na lista de 145 contratos, e eu responde-lhe, no dia 3, que de facto tinha havido uma falha nos serviços, que havia uma empresa que tinha reportado mais tarde e essa valorização foi depois feita. Portanto, no dia 3 de Agosto, é entregue a lista atualizada, que já totalizava 1.6 mil milhões com a atualização desse derivado que estava em falta.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF

Alínea D: O despacho nº 896/2011-SETF, de 9 de junho

Incluir cópia da carta do Dr. Pedro Rodrigues Felício à CPICCGRFESP, de 24 de julho de 2013, com o assunto: “Resposta ao pedido dos Srs. Deputados para disponibilização de documentos na sequência da audição de 23 de julho de 2013”:

«1) A Senhora SETF recebeu a primeira informação sobre *Swaps* e necessidades de financiamento das empresas das empresas do SEE em 29/06/2011. Vide “Doc 1.pdf”.

2) Recebeu nova informação, mais atualizada, detalhada e completa, em 19/07/2011. De salientar que esta informação já continha um documento detalhado com toda a informação relevante sobre os IGRF, de todas as empresas e todos os contratos, bem como um relatório descritivo sobre os IGRF, no qual já era visível um valor total de perdas potenciais a 30 de junho de 2011 na ordem dos 1,5 mil milhões de euros. De referir ainda que, a atualização da informação vem na sequência de instruções da própria Senhora SETF, datadas do dia 18/07/2011, para o não envolvimento da DGTF nas conversações com Bancos ou empresas do SEE, dado que seria a própria a conduzir as reuniões com a Banca para efeitos de negociação. Para isso precisava, e passo a citar, “de informação das dívidas das empresas organizada por bancos, bem como dos *swaps*”. Vide “Doc 2.pdf”, “Doc 2A.pdf” e Doc. 2B.pdf”.

Para melhor visualização do documento “Doc 2A.pdf”, será também enviada a respetiva versão em formato Excel.

3) Recebeu em 26/07/2011, a proposta da DGTF para o Relatório do SEE referente ao ano de 2011 (contas de 2010), com o capítulo relativo aos IGRF / *Swaps* devidamente evidenciado: "... o Relatório é composto por novos capítulos e/ou capítulos mais desenvolvidos, a saber: Limites ao Endividamento, Esforço Financeiro do Estado, Responsabilidades Contingentes e Instrumentos de Gestão do Risco Financeiro." Neste relatório encontrava-se devidamente evidenciado, mais uma vez, um valor negativo de MtM, a 30 de junho de 2011, dos IGRF, na ordem dos 1,5 mil milhões de euros. *Vide "Doc 3.pdf"*.

4) Em 01/08/2011, a Senhora SETF demonstrou já dispor de elevado e aprofundado conhecimento sobre a matéria dos Swaps / IGRF, dado que detectou a falta de um contrato de uma empresa, entre os mais de 140 contratos relativos a IGRF que se encontravam já elencados. A DGTF atualizou a informação e respondeu, a 3/08/2011, que o Relatório do SEE seria publicado devidamente atualizado e evidenciou, uma vez mais, o valor total atualizado das perdas potenciais: (MtM a 30 de junho de 2011 dos IGRF: 1,646 mil milhões de euros). Anexa-se cópia das partes relevantes do Boletim do SEE relativo ao 2.º Trimestre de 2011, entretanto publicado pela DGTF no respetivo sítio da internet. *Vide "Doc 4.pdf".»*

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«44-A. A Comissão não encontrou qualquer evidência que a Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças tivesse efetuado diligências, em 2011, junto da DGTF, da IGF e do ICGP no sentido de promover a articulação entre estas entidades, prevista no Despacho n.º 896/2011, de 9 de junho, para proceder à avaliação dos impactos dos swaps contratados pelas empresas públicas.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«44-B. Apesar de em agosto de 2011 terem sido iniciadas diligências pela Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças para concentrar no IGCP a responsabilidade da gestão das carteiras de contratos swaps das empresas públicas, uma decisão nesse sentido apenas foi comunicada ao Presidente do IGCP em 26 de dezembro de 2011 com a orientação expressa de alteração, com a maior brevidade possível, dos Estatutos do IGCP. A explicação avançada para esta decisão foi a de que o IGCP era a única entidade com competência e capacidade técnica para assumir a responsabilidade sobre a gestão da carteira de *swaps* das empresas públicas.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«45. Esta opção obrigou, porém, a uma mudança nos Estatutos do IGCP, o que ocorreu em agosto de 2012, com a publicação do respetivo diploma. Não obstante, muito antes dessa data estava já em curso o processo de recolha e análise de documentação e havia um envolvimento ativo do IGCP em múltiplos contactos com bancos e empresas, como foi referido por vários dos inquiridos nesta Comissão e consta de prova documental recebida. O IGCP recomendou, em informação datada de novembro de 2011, que nenhuma decisão casuística fosse tomada nesta matéria, sem que previamente se tomasse pleno conhecimento da dimensão do problema em todas as suas vertentes.»

por

«45. Esta opção obrigou, porém, a uma mudança nos Estatutos do IGCP, o que só viria a ocorrer no dia 27 de agosto de 2012, com a publicação do respetivo diploma. Apesar da urgência de dotar o IGCP de competências para gestão da carteira de swaps das empresas públicas, a Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças permitiu que o IGCP estivesse sem Presidente durante 79 dias, desde o dia 31 de março a 17 de junho de 2012.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 84-86:

«O Sr. Paulo Sá (PCP): [...] O Sr. Doutor foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministro n.º 25/2012 para Presidente Diretivo do IGCP, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2012 — já nos confirmou esta data. O Dr. Alberto Sarmento Azevedo Soares, que o antecedeu nesse cargo, informou esta Comissão que esteve no IGCP até 30 de março de 2012, corrigindo uma informação de dispúnhamos de que seria até 18 de junho de 2012. Mas esteve só até 30 de março, o que repetiu várias vezes durante a audição, dizendo que saiu a 30 de março ou que só teve responsabilidades até 30 de março. Pergunto: quem é que presidiu ao IGCP entre 30 de março e 18 de junho de 2012? Talvez me possa esclarecer.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — [...] Em relação à pergunta sobre quem foi o presidente do IGCP entre 30 de março e 18 de junho de 2012, ficaram na administração do IGCP dois dos vogais anteriores e foram eles que tomaram a competência de conduzir o Instituto. O Instituto tem um órgão colegial, que é o Conselho de Administração, e ficaram dois vogais que o poderiam conduzir.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 28 de novembro de 2013, da Sra. Ministra de Estado e das Finanças Dra. Maria Luís Albuquerque, págs. 23 e 24:

«A Sr.ª Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr.ª Ministra, se o IGCP era tão importante, porque é que este esteve sem presidente durante cerca de 80 dias?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Ministra.

A Sr.ª Ministra de Estado e das Finanças: — Sr.ª Deputada, o IGCP, fosse com o anterior presidente fosse com o atual, é sempre muito mais do que o seu presidente; é uma instituição com muitos técnicos de enorme qualidade e capacidade de trabalho! O IGP esteve sem presidente cerca de 3 meses — menos de 3 meses por acaso, mas, enfim, talvez sejam uns 80 dias... —, mas não esteve sem Conselho Diretivo, pois mantiveram-se em funções e com plenos poderes para tomar as decisões que fossem necessárias os outros dois elementos do Conselho de Administração. Em qualquer caso, também posso esclarecer a Sr.ª Deputada de que o Dr. Alberto Soares saiu no dia 30 de março de 2012 por sua própria vontade. O Dr. João Moreira Rato já tinha sido convidado, mas, atendendo à prática — e muito saudável, aliás — entre todas as instituições financeiras internacionais, quando um quadro sai de uma instituição financeira e vai trabalhar para uma outra com a qual possa ter tido algum relacionamento há um interregno, um período mínimo, salvo erro, de 3 meses, para garantir que quaisquer operações que possam estar em curso sejam entretanto concluídas e não haja conflito de interesses. No entanto, nesse período em que esteve sem presidente, o IGCP teve um Conselho de Administração em funções e nada das decisões que o IGCP precisou de tomar durante esse período foi posto em causa pelo facto de não ter um presidente em exercício.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 28 de novembro de 2013, da Sra. Ministra de Estado e das Finanças Dra. Maria Luís Albuquerque, págs. 49-51:

«O Sr. Paulo Sá (PCP): — [...] Sr.^a Ministra, ainda em 2011, decidiu que seria o IGCP a assumir a responsabilidade da gestão das carteiras de *swaps* das empresas públicas, tendo solicitado ao IGCP a preparação da alteração dos seus estatutos, visando permitir a assunção dessa responsabilidade. No dia 26 de dezembro de 2011, pediu ao então presidente do IGCP, o Dr. Alberto Soares, por *e-mail*, urgência — sublinho a palavra «urgência» — na alteração dos estatutos. No dia 29 de março de 2012, na véspera da saída do Dr. Alberto Soares da presidência do IGCP, escreveu um novo *e-mail* a um responsável desta entidade em que reconhecia que a alteração dos estatutos estava atrasada, podendo ainda demorar três meses. É nesta situação de urgência de alteração dos estatutos, necessária para a tal assunção de responsabilidades das carteiras *swaps* das empresas públicas, que a Sr.^a Ministra permitiu que o IGCP ficasse sem presidente durante 79 dias, de 30 de março a 18 de junho de 2012. Sr.^a Ministra, já deu uma explicação para a situação, mas não foi convincente. Peço-lhe, de novo, que explique detalhadamente as circunstâncias em que o IGCP ficou sem presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Ministra.

A Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Paulo Sá, as circunstâncias para a situação que referiu são as seguintes: o anterior presidente entendeu sair, por sua vontade, no dia 30 de março de 2012; o Sr. Dr. João Moreira Rato tinha sido convidado algum tempo antes, talvez no mês anterior — não sei precisar exatamente quando, mas deverá ter sido em fevereiro —, no entanto, para que ele pudesse assumir o lugar de presidente do IGCP, como já aqui esclareci, precisava de esperar. É porque a prática entre instituições financeiras — prática que, aliás, louvamos — é a de que, quando se transita de uma instituição financeira para outra instituição financeira com a qual tenha havido algum tipo de relacionamento, deve haver um período de nojo, digamos assim, no mínimo de três meses, que é conhecido como *gardening leave*, antes que se possa assumir funções noutro lado. Em qualquer caso, repito, o IGCP manteve dois dos membros do seu Conselho de

Administração, o Dr. Pontes Correia e o Dr. Luís Varennes, o que significa que, ao longo desse prazo de 79 dias (que sejam...) que o Sr. Deputado refere, o IGCP teve todas as condições para tomar todas as decisões. Portanto, isso não foi determinante de nenhum atraso no processo.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão

«45-A. Até à alteração dos Estatutos do IGCP, procedeu-se a uma recolha e análise de diversa documentação relacionada com os swaps das empresas públicas, a qual, pela sua natureza casuísta, não permitia uma solução global do problema.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«45-B. A urgência na resolução do gravíssimo problema dos swaps das empresas públicas não se coadunava com a falta de diligência com que este assunto foi tratado pela, à data, Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças. Desde a tomada de posse do Governo até à alteração dos Estatutos do IGCP decorreram 14 meses, durante os quais as perdas potenciais duplicaram, passando de cerca de 1.600 milhões de euros para cerca de 3.200 milhões de euros.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«46-A. Antes da alteração dos seus Estatutos, em agosto de 2012, o IGCP já havia recolhido alguma informação sobre os swaps das empresas públicas, incluindo algumas fichas técnicas. Mas só a partir de setembro de 2012 é que iniciou a recolha sistemática, e por isso mais eficaz, das fichas técnicas dos contratos swaps e respetivas reestruturações.»

Proposta de aditamento

**Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela
financeira sobre a contratação de IGRF
Alínea E: Atuação do atual Governo**

Incluir o extrato da ata da audição, de 2 de julho de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 79 e 80:

«O Sr. Paulo Sá (PCP): [...] Na sua intervenção, referiu, por exemplo, que começou a reunir a informação. Mas não disse quando. Depois referiu que fez um trabalho de levantamento que demorou algum tempo. Mas não disse quanto tempo. Portanto, o

que lhe pedia era que detalhasse o trabalho que o IGCP fez, desde a tomada de posse do Governo, em junho de 2011, até ao verão de 2012, dando datas, detalhes, tarefas cumpridas e executadas.

[...]

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Vou começar por responder à segunda questão. Foi a partir de maio de 2012 que a informação passou a ser recolhida pelo IGCP junto das empresas, foi nessa altura que se começou a recolher a informação junto das empresas.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 48-50:

«O Sr. Paulo Sá (PCP): — [...] desde quando é que o IGCP estava a recolher informação, e a informação que tenho em vista são fichas técnicas dos contratos *swap* relativamente às empresas públicas? Desde que data?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, já tinha sido pedido parecer ao IGCP, em alguns casos, pelo que o IGCP já tinha em sua posse algumas dessas fichas técnicas. Ativamente, desde que tomei posse..., foi quase imediatamente, ao mesmo tempo em que tomei posse como Presidente do IGCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Desde quando, de que data, é que o IGCP começou a recolher, de forma sistemática, as fichas técnicas dos mais de 200 contratos *swap* e reestruturações que analisou?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, na realidade, foi a partir do dia 1 de setembro que o IGCP teve capacidade para o fazer de forma mais eficaz.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Presumo que se refira a 1 de setembro de 2012. Portanto, antes da sua tomada de posse ou antes de 1 de setembro de 2012 esse trabalho não estava a ser feito sistematicamente. Confirma?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, nessa altura, para o IGCP, não tendo competência para gerir essas carteiras, seria mais difícil obter toda a informação necessária.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Então, para concluir, Sr. Dr. João Moreira Rato, o seu antecessor, Dr. Alberto Soares, afirmou nesta Comissão, taxativamente, que, enquanto ele esteve à frente do IGCP, até 30 de março — e referiu esta data —, não foi recolhida, de forma sistemática, informação sobre os *swaps* das empresas públicas, nomeadamente as fichas técnicas. Referiu que foram dados, de vez em quando, numa ocasião ou noutra, pareceres sobre contratos concretos, mas não foi feita uma recolha sistemática. O Dr. Moreira Rato, na audição anterior, diz, na página 20, que antes da sua tomada de posse o IGCP já estava a recolher toda a informação. Não especificou que tipo de informação, mas agora, na sua resposta, deixou claro que era informação pontual. De forma sistemática só a partir de setembro...

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Concluo, Sr. Presidente. Também sabemos que a informação que a StormHarbour — o Dr. Paulo Gray disse-o aqui — recebeu para iniciar o seu trabalho foram as fichas técnicas, aquelas que o IGCP começou a recolher a partir de setembro. Podemos concluir — e a pergunta que lhe coloco é se concorda com esta conclusão — que, desde a tomada de posse do atual Governo até 1 de setembro, não foi feito um trabalho sistemático por parte do IGCP de recolha das fichas técnicas dos contratos *swaps* e suas reestruturações — mais de 200 — que foram utilizadas para a negociação de que tanto já se falou aqui hoje? Concorda ou não com esta conclusão? [...]

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Dr. João Moreira Rato.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, como disse, fomos obtendo a informação que podíamos – comentei também isso na nota preliminar –, para nos prepararmos, antes do dia 1 de setembro, mas só a partir do dia 1 de setembro é que tínhamos o mandato e, portanto, só então podíamos recolher essa informação de forma eficaz. Pode chamar-lhe mais sistemática, porque mais eficaz.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«47. Dotado destes poderes, o IGCP, a partir da entrada em vigor do novo enquadramento legal, procedeu à contratação, mediante concurso público, de assessoria financeira especializada, a qual ficou a cargo da StormHarbour, processo que teve o competente visto prévio do Tribunal de Contas.»

por

«47. Após a alteração dos seus Estatutos, o IGCP assumiu a gestão da carteira de contratos swaps das empresas públicas. Atendendo à complexidade e urgência em analisar e simplificar a carteira, cujos riscos de mercado foram considerados substanciais e de difícil gestão, o IGCP, não dispondo de conhecimentos técnicos para avaliar esses riscos e antecipar a sua evolução, procedeu à contratação de um consultor financeiro especializado – a empresa StormHarbour – capaz de o assessorar no processo de avaliação e renegociação dos swaps das empresas públicas.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF **Alínea E: Atuação do atual Governo**

Incluir o extrato do Relatório do IGCP, de 7 de janeiro de 2013, pág. 4:

«Atendendo à complexidade e urgência em analisar e simplificar a carteira, cujos riscos de mercado são substanciais e de difícil gestão, além dos riscos de reembolso antecipado, o IGCP propôs à Tutela a contratação de um consultor financeiro especializado capaz de o assessorar no processo de avaliação e renegociação dos derivados financeiros, tendo sido contratada a empresa StormHarbour.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF **Alínea E: Atuação do atual Governo**

Incluir o extrato da ata da audição, de 2 de julho de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, pág. 7:

«É importante realçar que a questão da simplificação foi sempre um objetivo muito importante, dado que o ponto de partida eram transações muito difíceis de valorizar dentro dos conhecimentos existentes no IGCP, e esse era um dos principais desafios. O IGCP não se sentia confortável em gerir este risco, dado que não o conseguia avaliar nem conseguia antecipar a sua evolução.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«47-A. O IGCP solicitou ainda ao seu consultor legal externo – a Cardigos e Associados, Sociedade de Advogados – a análise da documentação contratual relativa aos derivados financeiros contratados pelas empresas públicas reclassificadas.»

Proposta de aditamento

**Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela
financeira sobre a contratação de IGRF
Alínea E: Atuação do atual Governo**

Incluir o extrato do Relatório do IGCP, de 7 de janeiro de 2013, pág. 4:

«Foi também solicitado aos consultores legais externos do IGCP para a área dos derivados, que coadjuvassem o IGCP na análise da documentação contratual relativa aos derivados financeiros contratados pelas EPR, RAM e suas empresa públicas reclassificadas, tendo sido preparado um memorando para o efeito que se anexa ao presente documento (Anexo I).»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«47-B. A consultora financeira StormHarbour, na sua análise das carteiras de swaps das empresas públicas, utilizou as fichas técnicas das operações. As fichas técnicas das operações vivas foram colocadas à sua disposição, pelo IGCP, no início do seu mandato, em outubro de 2012. As fichas técnicas das operações que tinham sido reestruturadas, necessárias também para a avaliação realizada pela StormHarbour, foram recolhidas ao longo dos meses seguintes.»

Proposta de aditamento

**Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela
financeira sobre a contratação de IGRF
Alínea E: Atuação do atual Governo**

**Incluir o extrato da ata da audição, de 2 de outubro de 2013, do Dr. Paulo Gray,
Presidente da StormHarbour, págs. 19-24:**

«O Sr. Paulo Sá (PCP): - Podia informar-nos, por favor, sobre que tipo de documentação foi colocada à disposição da StormHarbour por parte do IGCP?»

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Paulo Gray: - Sr. Deputado, foi colocada à disposição da StormHarbour a documentação necessária para avaliar do ponto de vista quantitativo as operações, isto é, estamos a falar de fichas técnicas das operações contratadas e das reestruturações efetuadas... Muitas vezes, tínhamos de assegurar que uma ficha técnica depois coincidia com outros documentos. Portanto, a informação que foi prestada à StormHarbour foi a julgada suficiente para o nosso trabalho, que, repito, era um trabalho de avaliação das operações por si, da avaliação do *portfolio* e da classificação das operações. Portanto, tínhamos as fichas técnicas das operações.

[...]

O Sr. Dr. Paulo Gray: - [...] Do ponto de vista da StormHarbour, contámos com a total colaboração do IGCP, do GA-Der (Gabinete de Apoio aos Derivados), que já tinha efetuado uma recolha de informação, mas durante o nosso mandato, que foi de sete meses, foi feita uma recolha permanente de informação. Recebemos as fichas técnicas, fizemos uma primeira avaliação, mas, depois, tínhamos de aferir... É porque não podemos esquecer que a ficha técnica que recebemos é da operação que está viva, mas como o mandato da StormHarbour era um mandato de regresso ao passado, ou seja, era olhar para todas as operações que tinham sido feitas e que tinham conduzido a determinada operação - e, às vezes, a última operação que se tem e, muitas vezes, o que consta do relatório e contas não é a ficha técnica, mas são as consequências do *portfolio* - e analisar o *portfolio* desde a sua génese, passando pelas várias mutações que sofreu, à situação em que estava, então, desse ponto de vista, até no decorrer do nosso trabalho foi necessário analisar todas as reestruturações e ter a certeza de que nas reestruturações tínhamos essas 88 fichas técnicas - que acabavam por ser 200 fichas técnicas -, cada uma dessas fichas técnicas e cada uma dessas reestruturações teria pagamentos e, obviamente, era muito importante, até para tornar totalmente credível e «à prova de bala» o diálogo do IGCP com as instituições, que todos os elementos que tínhamos fossem consubstanciados não só em fichas técnicas como também nos reflexos todos dessas fichas técnicas. Não sei se respondi à sua pergunta, Sr. Deputado...

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): - [...] Confirma que teve de, posteriormente a outubro de 2012, pedir fichas técnicas de contratos que tinham sido celebrados anteriormente aos contratos de *swap* que estavam em análise?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Paulo Gray: - Sr. Deputado, posso referir que durante o nosso mandato obtivemos toda a informação... Todavia, toda a informação relevante não foi obtida num primeiro momento... Na verdade, num primeiro momento - e não quero cometer aqui nenhuma imprecisão -, recebemos as fichas técnicas das operações vivas e, depois, era necessário receber todas as informações respeitantes às operações que tinham sido reestruturadas e aos pagamentos associados. Portanto, durante o período de análise da StormHarbour também fomos recebendo bastante informação relativa, principalmente, ao histórico das operações e às reestruturações que tinham sido efetuadas e aos reflexos que essas reestruturações tinham tido.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«48. O procedimento de concurso da assessoria especializada previa expressamente a transferência de conhecimento para o IGCP, o que, de acordo com o Presidente do IGCP em funções, permitiu o aprofundamento da análise, em termos de critérios e de entidades analisadas, pelo próprio IGCP, partindo do trabalho realizado pela StormHarbour.»

por

«48. A StormHarbour, no exercício do seu mandato, procedeu à classificação dos swaps de quatro empresas públicas de acordo com critérios de risco/complexidade, propondo a manutenção apenas dos swaps mais simples e a eliminação de todos os outros (80% das operações da Metro do Porto, 60% das operações da Metro de Lisboa, 33% das operações da REFER e a operação da Estradas de Portugal). Posteriormente, o IGCP procedeu, no seu Relatório (do qual a StormHarbour não teve conhecimento) à alteração dos critérios usados pelo assessor financeiro especializado. Em consequência, vários dos swaps considerados pela Stormharbour como de elevado risco/complexidade deixaram de ser considerados problemáticos pelo IGCP. Entre estes contam-se os swaps contratados pela REFER na altura em que a Sra. Secretária de Estado do Tesouro era responsável pelo Departamento de Gestão Financeira dessa empresa.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 2 de dezembro de 2013, do Dr. Paulo Gray, Diretor da StormHarbour, págs. 2-4:

«O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — [...] A minha primeira pergunta é, pois, no sentido de lhe pedir se nos pode explicar um pouco melhor, de forma rápida, os critérios para terem classificado e graduado estes *swaps*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Dr. Paulo Gray.

O Sr. Dr. Paulo Gray: — [...] Relativamente à questão da classificação das operações, que é uma componente que está no relatório, foi feita por grau de complexidade. Portanto, nós olhámos para todas as operações, não só as que estavam no seu estado final, mas também todas as reestruturações a que qualquer uma das operações foi sujeita e classificámo-las por complexidade no momento em que foram realizadas e nas várias reestruturações. E classificámo-las com grau de complexidade de 1 a 5, sendo 1 o menos complexo e 5 o mais complexo. A classificação obedeceu sempre a critérios tendo em conta o pagamento esperado do *swap* e a fórmula que existia no *swap*. [...] Em termos genéricos, os nossos técnicos olharam para cada uma das operações no momento em que foram contratadas e nas suas reestruturações e, classificando o tipo de operação que era, criaram-se cinco cabazes: se fosse um plano *vanilla swap* ou um *swap* de taxa de juro normal enquadrava-se no 1; se fosse uma operação de *swap* que tivesse uma característica de opção de taxa de juro normal não digital, então enquadrava-se no 2. Tínhamos uma definição para cada tipo de *swap* e depois isso ir-se-ia enquadrar nessas classificações, sempre considerando o grau de complexidade.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato do Relatório da StormHarbour (Anexo III do Relatório do IGCP, de 7 de janeiro de 2013), pág. 32:

«3. Portfolio Restructuring Strategy
a. Risks to Eliminate

IGCP should remove all risks which could not be conceived to be a hedge to the underlying loan. The transactions that would be kept would be swaps, caps floors and swaptions in EURs without any leverage (Complexity score 1 e 2). The rest of the transactions should be removed containing components such as foreign spreads, snowballs, algorithms, multiple condition digitals.

Table 12 – Portfolio Restructuring Strategy

[incluir dados constantes nas colunas 2 (Trade type), 3 (EPR), 6 (Current Complexity), 8 (Keep) e 9 (Eliminate) da tabela]»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audiência, de 2 de dezembro de 2013, do Dr. Paulo Gray, Diretor da StormHarbour, pág. 5:

«O Sr. Dr. Paulo Gray: — [...] Penso que o Sr. Deputado se referiu ao relatório do IGCP e a StormHarbour não tem conhecimento do relatório do IGCP. O trabalho que a StormHarbour realizou e o relatório da StormHarbour será um *input* importante para o relatório do IGCP, predominantemente, penso eu, quantitativo, numérico. Ou seja: o contributo da StormHarbour é numérico, quantitativo, tem uma componente de

classificação das operações pela sua complexidade [...]. Tenho a maior disponibilidade e, obviamente, o maior interesse em esclarecer questões que estejam no relatório da StormHarbour, mas, por desconhecimento do relatório do IGCP, não poderei comentar especificamente questões que dele constem, porque não o conheço.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 9 e 10:

«O Sr. Afonso Oliveira (PSD): — [...] Apesar de todas as explicações tornarem claro o trabalho desenvolvido, eu gostaria que explicasse a esta Comissão que critérios foram seguidos na classificação dos contratos em termos de risco nos relatórios do IGCP e da StormHarbour. Esta pergunta tem a ver com o seguinte: às vezes surgem dúvidas de alguns Srs. Deputados e na imprensa de que há critérios diferentes na forma como o IGCP analisou os contratos. A questão é, pois, critérios da StormHarbour *versus* critérios do IGCP – eu gostava que essa questão ficasse devidamente esclarecida, Sr. Doutor.

Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. João Moreira Rato.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, os critérios de que, penso, está a falar em relação à StormHarbour têm a ver com os critérios de complexidade. Nós utilizámos os critérios que nos foram fornecidos pela StormHarbour e utilizámos essa classificação e juntámos outros fatores como a questão da toxicidade, ou seja, o nível do cupão pago pelas empresas aos bancos implícito nesse derivado. Usámos também outros critérios como a opacidade, mas usámos também o *day one PV*. Como eu esclareci na minha declaração inicial, a dimensão do *day one PV* foi surgindo à medida que o processo se ia desenvolvendo e que nós íamos, com a ajuda da StormHarbour, desenvolvendo formas de avaliação desse *day one PV* mais precisas e mais fiáveis. Tornou-se mais clara a dimensão desse *day one PV* e esse *day one PV* foi utilizado na tal matriz de classificação dos bancos, em

conjunto com a complexidade e com a toxicidade. Portanto, a forma como se fez a classificação dos bancos e também a forma como se classificaram as operações entre problemáticas e não problemáticas teve em consideração esses fatores adicionais.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 28 e 29:

«O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — [...] Sr. Doutor, há uma questão que o Deputado que me antecedeu aforou, mas que, penso, tem de ser melhor pormenorizada, que tem a ver com os critérios que presidiram ao relatório do IGCP — e isto é algo que carece de melhor explicação. Se é o IGCP que refere e fundamenta o ajuste direto e a urgência na contratação de um especialista sobre esta matéria, como é que o especialista fixa determinados critérios e o contratante, que não tem tantos conhecimentos, «se atreve» a alterar esses critérios, tanto mais que o Dr. Paulo Gray esteve aqui e, a instâncias várias dos Srs. Deputados Paulo Sá e Mariana Mortágua, referiu que se pronunciava apenas pela complexidade, porque não tinha competência... Repito, o seu especialista não tinha competência nem tinha conhecimentos para apreciar o risco e concretizou qual era a dificuldade de concretizar o risco. Portanto, pergunto-lhe como é que o Sr. Doutor contrata alguém que é o maior especialista dos que pôde obviamente contratar, que atribui uma grelha que refere que não pode apreciar o risco, altera esses critérios e passa a consagrar o risco?

O Sr. Presidente: — Sr. Doutor, faça favor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — O que nós fizemos, e eu expliquei aqui, foi, na tal matriz de classificação dos bancos, acrescentar critérios adicionais aos que nos tinham sido fornecidos pelo assessor financeiro.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 78 e 79:

«O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — [...] Em relação à alteração do critério do especialista [StormHarbour], o que fizemos foi acrescentar. Utilizámos realmente a complexidade, o critério que eles utilizaram, dentro de um critério mais geral que leva em consideração o *day one PV*. E o *day one PV* tem importância porque é o custo da operação no dia um e o facto de ser bastante elevado mostra que essa operação já desde o dia um acarretava custos muito elevados para as empresas. É preciso que isso fique claro. O *day one PV* seria o custo de desfazer a transação na própria altura, quanto é que custaria ao Estado sem nunca ela ter servido para as causas para a qual foi contratada. Acrescentar o *day one PV* ao critério penso que é muito relevante.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«48-A. A Comissão não pode deixar de considerar estranho que o IGCP, tendo decidido contratar um assessor financeiro especializado por não possuir conhecimentos técnicos adequados para a avaliação dos contratos swaps das empresas públicas, tenha procedido à alteração dos critérios de classificação dos swaps propostos por esse mesmo assessor especializado, modificando, desse modo, o universo dos contratos swaps considerados problemáticos.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«50. No referido relatório, foram classificadas como problemáticas 56 transações envolvendo 6 empresas (MdL, MdP, CARRIS, CP, EGREP e STCP) e 8 bancos. Nas restantes empresas, incluindo EP e REFER, não foram identificadas transações problemáticas.»

por

«50. O IGCP classificou como problemáticos 56 swaps envolvendo 6 empresas (Metropolitano de Lisboa – 39 swaps; Metro do Porto – 11; Companhia Carris de Ferro de Lisboa – 2; Sociedade de Transportes Coletivos do Porto – 2; Comboios de Portugal – 1; Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos – 1) e 8 bancos (Deutsche Bank – 10 swaps; JP Morgan – 10; BNP Paribas – 9; Banco Santander – 9; Credit Suisse – 8; Barclays Bank – 5; Goldman Sachs – 4; Nomura – 1).»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«51. Conclui-se que a tutela ponderou as várias soluções propostas no aludido relatório do IGCP, incluindo a contestação judicial da validade dos contratos, tendo decidido privilegiar a negociação, mas mantendo a ameaça de litigação. Durante toda esta fase a Tutela e o IGCP muniram-se de adequado aconselhamento jurídico.»

por

«51. A consultora legal Cardigos, na sequência da análise à documentação disponibilizada pelo IGCP, concluiu que as empresas públicas não tinham capacidade para celebrar as operações identificadas pelo IGCP como sendo de natureza especulativa na medida em que a prática desses atos conduzem à inobservância do objeto social e à violação de limites legais e estatutários. Em consequência, considerou a Cardigos que a nulidade dos contratos swaps especulativos podia ser arguida a todo o tempo por qualquer interessado e implicava a destruição retroativa de todos os seus efeitos, nomeadamente, a restituição de tudo o que tiver sido prestado ao abrigo do negócio jurídico nulo.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir o extrato do Parecer da Cardigos (Anexo I do Relatório do IGCP, de 7 de janeiro de 2013), pág. 2 e 3:

«Capacidade

As EP têm capacidade para contratar instrumentos financeiros derivados. Assumindo que a celebração de contratos de derivados servirá o propósito de mitigar riscos objectivos e actuais decorrentes de financiamentos que geraram essa exposição, regra geral entende-se que a celebração desses contratos de derivados assume uma *natureza instrumental* (necessária ou, pelo menos, conveniente) ao objecto social da sociedade, sendo válido este entendimento para a generalidade das EPR, EPNR [...]. O mesmo já não sucederá com a celebração de contratos de derivados com intuito especulativo, na medida em que a prática desses actos (ditos *ultra vires*) poderá conduzir à inobservância do objecto social e à violação de limites legais e estatutários.
[...]

Consequência – o desvalor jurídico dos contratos ilegais

[...] Correspondendo a celebração de contratos de derivados com intuito especulativo à prática de actos que ultrapassam o objecto social das respectivas sociedades violando, por conseguinte, limites legais e estatutários (actos *ultra vires*), é determinante aferir da natureza das operações de derivados financeiros, qualificando o grau de especulação das transacções. Em casos de uma situação de incapacidade das EPR, das EPNR [...] para a prática dos respectivos actos, tal consubstancia a violação de normas jurídicas imperativas sendo, por isso, este actos nulos. A nulidade dos respectivos contratos pode ser arguida a todo o tempo por qualquer interessado e implica a destruição retroactiva de todos os seus efeitos, nomeadamente, a restituição de tudo o que tiver sido prestado ao abrigo do negócio jurídico nulo.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de Aditamento

Capítulo 12: Conclusões

Aditar a conclusão:

«51-A. O IGCP apresentou à tutela três abordagens possíveis para lidar com o problema dos swaps das empresas públicas: recurso à via judicial; negociação musculada com vista à diminuição das perdas associadas aos swaps; e negociação limitada à simplificação das operações e à eliminação das cláusulas de vencimento antecipado. Apesar de o IGCP ter verificado que diversos contratos swaps das empresas públicas tinham natureza especulativa e, por conseguinte, não poderiam ter sido celebrados por empresas públicas, o Governo decidiu não optar pela via judicial para declarar a nulidade desses contratos, preferindo negociar com os bancos.»

Proposta de aditamento

**Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela
financeira sobre a contratação de IGRF
Alínea E: Atuação do atual Governo**

Incluir o extrato da ata da audição, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João de Almeida Moreira Rato, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, págs. 43-45:

O Sr. Paulo Sá (PCP): — [...] No *dossier* Santander, que integra o relatório do IGCP, afirma-se, no Capítulo II, a propósito da capacidade das empresas públicas para

celebrarem contratos *swap*, o seguinte (e vou citar): «As operações de derivados contratados têm, na sua maioria, natureza especulativa e, como tal, não podiam ter sido celebradas pelas EP». Logo a seguir, acrescenta: «A falta de capacidade das EP para a contratação das operações de derivados determina a nulidade das mesmas, devendo, em tal circunstância, ser devido tudo o que tiver sido prestado». Perante isto — e é uma citação do *dossier* Santander, que consta do relatório do IGCP —, como explica a opção do IGCP de pagar à banca pelo cancelamento dos contratos, em vez de recorrer aos tribunais para declarar a nulidade desses contratos, visto que o próprio IGCP reconhecia a sua natureza especulativa?!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, na altura, na parte final do relatório de janeiro, admitiram-se três abordagens possíveis: recurso à via judicial; negociação «musculada», com vista a recuperar, para além do CVA e do FVA, boa parte do *day 1 PV*; negociação limitada à simplificação das operações e à eliminação das cláusulas de vencimento antecipado. Esta escolha era uma escolha da tutela — o IGCP não se ocupa de questões de litigação, até pela função que desempenha.

[...]

Sr. Deputado, na minha nota inicial, referi que foi o Governo que optou pela segunda alternativa, ou seja, a tutela é que optou pela segunda alternativa.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«53. A centralização da gestão dos *swaps* no IGCP permitiu a compensação entre posições com valor positivo e posições com valor negativo, tituladas pelo IGCP e pelas EPR, resultando o cancelamento propriamente dito num impacto neutro em termos orçamentais no ano de 2013.»

por

«54. Em paralelo ao cancelamento dos *swaps* das empresas públicas, o IGCP desfez a sua própria carteira de *swaps*, relativa à cobertura de risco da dívida da República, recebendo da banca 839,6 milhões de euros. Este montante foi emprestado pelo IGCP às empresas públicas reclassificadas para que estas pagassem à banca 839,5 milhões de euros pelo cancelamento dos seus *swaps*.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«54. Constata-se que se cancelaram no total 69 operações com valor de mercado negativo de 1,464 mil milhões de euros, tendo sido obtido um desconto médio face a este valor de 31%, apesar de as cláusulas existentes em muitos dos contratos com perdas mais avultadas lhes darem aos bancos o direito legal de exigir o pagamento da totalidade do MtM.»

por

«53. No âmbito dos acordos referidos na conclusão anterior, foram cancelados 69 swaps, tendo 9 empresas públicas pago 1.008,5 milhões de euros a 9 bancos por estes cancelamentos. Visto que as perdas potenciais associadas a estes swaps eram de 1.464 milhões de euros, as perdas potenciais foram convertidas em perdas reais à taxa de 69%. Assinala-se que vários dos contratos cancelados no âmbito desta negociação eram de natureza especulativa, pelo que, declarada a sua nulidade, não haveria lugar a qualquer pagamento à banca.»

Proposta de aditamento

Capítulo 11: Averiguação do conhecimento da tutela financeira sobre a contratação de IGRF Alínea E: Atuação do atual Governo

Incluir:

«Entre março e junho de 2013, em resultado das negociações com a banca para o cancelamento de 69 swaps, a empresa Metropolitano de Lisboa pagou 144,5 milhões de euros (M€) ao Barclays Bank, 95,8 M€ ao JP Morgan, 73,7 M€ ao Deutsche Bank, 60,9 M€ ao Société Générale, 50,5 M€ ao Credite Suisse, 23,0 M€ ao Morgan Stanley, 13,8 M€ ao BNP Paribas e 13,1 M€ ao Goldman Sachs; a empresa Metro do Porto pagou 80,5 M€ ao BNP Paribas, 79,1 M€ ao Nomura, 64,6 M€ ao JP Morgan, 54,7 M€ ao Deutsche Bank, 49,3 M€ ao Goldman Sachs e 14,3 M€ ao Credit Suisse; a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos (EGREP) pagou 122,1 M€ ao JP Morgan; a empresa Comboios de Portugal pagou 20,2 ao BNP Paribas, 2,5 M€ ao Barclays Bank e 2,0 M€ ao Deutsche Bank; a empresa Águas de Portugal pagou 24,4 M€ ao BNP Paribas; a REFER pagou 21 M€ ao JP Morgan e recebeu 8,5 M€ do Barclays Bank; a Sociedade de Transportes Coletivos do Porto pagou 7,9 M€ ao BNP Paribas; a empresa Estradas de Portugal pagou 9,0 M€ ao Deutsche Bank; e a Parpública recebeu 10 M€ do Deutsche Bank.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«55. As EPR pagaram 839 milhões de euros aos bancos e as EPNR pagaram 169 milhões de euros. A República desfez as suas coberturas por um valor muito próximo do valor pago pelas EPR, de onde resulta a neutralidade orçamental referida no ponto anterior. O efeito favorável na fatura de juros das EPR e o correspondente impacto orçamental positivo, por redução das suas necessidades de financiamento, serão sentidos já a partir de 2013.»

por

«55. As EPR pagaram 839 milhões de euros aos bancos e as EPNR pagaram 169 milhões de euros. A República desfez as suas coberturas por um valor muito próximo do valor pago pelas EPR, de onde resulta a neutralidade orçamental das referidas operações.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de eliminação

Capítulo 12: Conclusões

Eliminar a conclusão:

«58. Durante o tempo que decorreu entre a entrada em funções do atual Governo e o final do ano de 2012, a evolução das taxas de juro levou a que o MtM dos contratos cancelados se deteriorasse em 330 milhões de euros. No mesmo período, o MtM das posições do IGCP valorizou-se em 784 milhões de euros.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de eliminação

Capítulo 12: Conclusões

Eliminar a conclusão:

«59. Ficou provado que diversos bancos exerceram essas cláusulas de vencimento antecipado, tendo sido possível com o processo de negociação evitar que essas intenções se tenham materializado com prejuízos significativos ao erário público.»
ameaçaram exercer cláusulas de vencimento antecipado.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Relatório Final
da Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

Proposta de alteração

Capítulo 12: Conclusões

Substituir a conclusão

«60. Na avaliação das responsabilidades dos gestores públicos na contratação destas operações, o governo, através de Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2013, de 6 de junho, retirou a confiança para o exercício de funções de responsabilidade financeira a três gestores públicos responsáveis pela contratação de operações problemáticas e que ainda exerciam funções dessa natureza em empresas públicas.»

por

«60. Na avaliação das responsabilidades dos gestores públicos na contratação destas operações, o governo, através de Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2013, de 6 de junho, retirou a confiança para o exercício de funções de responsabilidade financeira a três gestores públicos responsáveis pela contratação de **instrumentos financeiros derivados de natureza claramente especulativa** e que ainda exerciam funções dessa natureza em empresas públicas.»

Assembleia da República, 23 de dezembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Bruno Dias